



MINISTÉRIO DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 34, de 25 de junho de 1973.

Lei aprovada no expediente nº
sessão de 6/7/73.
Procurador Geral
Presidente

OP.

Caracaraí

DE:

Em,

XO:

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o item II do Art. 48, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o crédito suplementar de R\$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---------------------------|--|
| GABINETE DO PREFEITO | |
| 3 | 3.2.9.0 - Transferências Correntes Previdencia Social..... R\$ 10.000,00 |
| SECRETARIA | |
| | 3.1.1.0 - Pessoal |
| | 3.1.1.0 - Pessoal Civil |
| | Almoxarife..... 1.933,00 |
| | Porteiro..... 350,00 |
| | 3.2.0.0 - Transferências Correntes |
| | Quinquênio..... 1.266,00 |
| | 3.1.4.0 - Encargos Diversos |
| | Diárias..... 260,00 |
| SERVIÇO DE FAZENDA | |
| | 3.1.4.0 - Encargos Diversos |
| | Eventual..... 15.000,00 |
| | 3.2.0.0 - Transferências Correntes |
| | 3.2.5.0 - Quinquênio..... 250,00 |
| | Salário-Família..... 480,00 |
| | Setor de Tributação..... 816,00 |
| SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 15.000,00 |
| | 4.0.0.0 - Despesas de Capital |
| | 4.1.0.0 - Investimentos |
| | Equipamentos de Campo e Oficinas..... 15.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | |
| | Setor de Limpeza Pública..... 1.245,00 |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regodadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em 25 de junho de 1973.

Myro Bessa de Lima
MYRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal

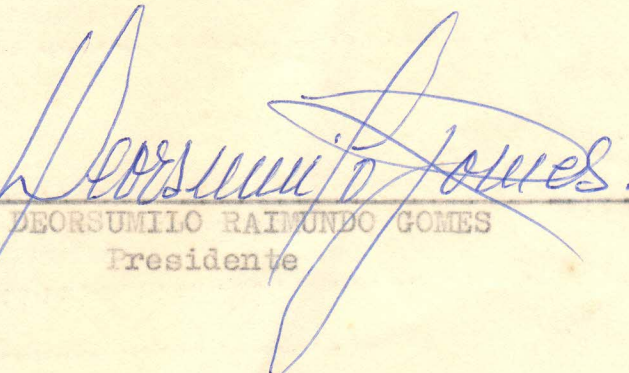
Lei nº 34 de 25 de junho de 1973.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

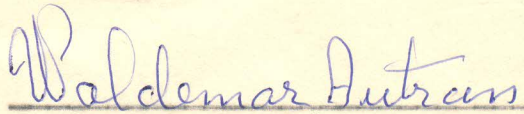
Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 3 com parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 6 de julho de 1973.


LEORSUMILO RAIMUNDO GOMES
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 34 e foi publicada na /
Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 6
de julho de 1973.


LAURO HENRIQUE

2.º Secretário